

Campo Largo, 28 de junho de 2024.

Ofício nº 455/24

**Assunto: referente ao requerimento nº 779/24**

Ilustríssimo Sr.,

Em atenção ao contido no processo nº 34026/24, do Vereador Márcio Ângelo Beraldo, o Departamento Municipal de Trânsito informa, segundo a Resolução do Contran, art. 94, a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade deve ser a última alternativa e só poderá ser instalado após estudo técnico onde determinará critérios e padrões de instalação. Sendo assim, esse departamento insere em seu cronograma de trabalho as devidas pinturas viárias para melhorias de segurança no tráfego de veículos e pedestres, caso o problema não seja sanado aí sim realizaremos um estudo para a instalação.

Aproveito para renovar meus prestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

---

Everton Manoel de Oliveira  
Diretor Geral

---

Samir Moussa  
Secretário Municipal de Ordem Pública

Ilustríssimo Sr.,  
João Carlos Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria Municipal de Ordem Pública – Departamento Municipal de Trânsito  
Rua João Stukas N° 3312 Bairro Botiatuva – Campo Largo/ PR

